

AVON

the company for women

AVON PRODUCTS, INC.

CÓDIGO DE CONDUTA GLOBAL DE FORNECEDORES

Na Avon, nós acreditamos em cinco valores fundamentais: confiança, respeito, fé, humildade e integridade. Embora cada um desempenhe um papel fundamental em nossas operações de negócios globais, o valor da integridade ocupa um lugar especial na cultura da Avon e serve para ancorar a nossa empresa em um mundo cada vez mais complexo e exigente. A Avon define integridade como a definição e o cumprimento dos mais elevados padrões éticos, e sempre fazer a coisa certa. Permanecendo fiel a este valor, nós cumprimos o dever de cuidado, não apenas com relação a nossos representantes independentes e clientes nas comunidades em que atuamos, mas também com relação a nossos colegas e a nós mesmos.

A Avon defende esses valores em suas próprias operações e está empenhada em trabalhar somente com parceiros de negócios respeitáveis, que demonstrem o mesmo respeito pelas normas e padrões de ética empresarial que a própria Avon.

Para ajudar a cumprir este compromisso, o Código de conduta global de fornecedores da Avon (doravante chamado simplesmente de "Código de conduta") foi criado e se aplica a qualquer empresa, suas fábricas, fabricantes, fornecedores ou agentes (doravante chamados simplesmente de "Fornecedores") que produzem bens e/ou prestam serviços para a Avon Products, Inc. ou para qualquer uma de suas afiliadas mundiais. Este Código de conduta, publicado em 13 de outubro de 2015, substitui todos os códigos de conduta globais de fornecedores emitidos anteriormente.

Embora a Avon reconheça que existem diferentes ambientes jurídicos e culturais em que os fornecedores operam em todo o mundo, este Código de conduta estabelece as expectativas mínimas sob as quais a Avon e todos os seus fornecedores mundiais devem operar.

Além disso, a Avon incentiva fortemente os Fornecedores a excederem as exigências estabelecidas neste Código de conduta e promover melhores práticas e melhoria contínua.

1. Leis e regulamentos: Não obstante qualquer disposição em contrário encontrada neste documento, os Fornecedores devem operar em total conformidade com todas as leis e regulamentações obrigatórias dos países em que operam.

2. Trabalho infantil: Os fornecedores não devem empregar trabalhadores mais jovens do que o maior valor entre (i) 15 anos de idade - ou 14, onde a legislação local permita tal exceção coerente com as diretrizes da Organização Internacional do Trabalho, ou (ii) a idade de conclusão da escolaridade obrigatória, ou (iii) a idade mínima estabelecida por lei no país de fabricação.

Além disso, os fornecedores devem cumprir todas as exigências legais para jovens trabalhadores autorizados, especialmente em relação aos horários de trabalho, salários e condições de trabalho.

3. Trabalho forçado: Os Fornecedores não devem utilizar trabalho forçado - seja em sistema prisional, de escravidão, servil ou de qualquer outra forma - e não deverá se envolver ou apoiar o tráfico de seres humanos. Horas extras forçadas também são proibidas.

4. Ações disciplinares: Todos os trabalhadores devem ser tratados com respeito e dignidade. Nenhum trabalhador deve estar sujeito a punição física, assédio sexual, psicológico ou verbal, ou abuso conforme definido pela legislação aplicável. Além disso, os fornecedores não deverão utilizar multas como ação disciplinar.

5. Horários: Os Fornecedores não deverão exigir que os funcionários trabalhem além do menor valor entre (i) os limites de horas normais e horas extra permitido pela legislação do país em que o trabalhador se encontra, ou (ii) 60 horas por semana em uma programação normal, incluindo horas extras, e, exceto sob circunstâncias extraordinárias de negócios, 72 horas por semana como total máximo absoluto de horas. Além disso, os Fornecedores deverão garantir que todos os funcionários tenham direito a pelo menos 1 dia de folga a cada período de sete dias consecutivos.

6. Salários/benefícios: Os fornecedores devem garantir aos trabalhadores o pagamento de pelo menos um salário mínimo, conforme determinado por lei, bem como o prêmio de horas extras legalmente exigido, para todas as horas trabalhadas, além de garantir que não haja qualquer multa cobrada por mau desempenho. Os fornecedores também devem garantir que todos os benefícios legalmente obrigatórios estejam sendo fornecidos e que não haja qualquer dedução ilegal pelos benefícios fornecidos.

7. Discriminação: Tendo em vista que a Avon reconhece e respeita as diferenças culturais, os fornecedores devem garantir que o vínculo empregatício (incluindo a contratação, a remuneração, os benefícios, a promoção, a demissão e a aposentadoria) seja baseado somente na capacidade, e jamais na etnia, cor, religião, sexo, idade, nacionalidade, deficiência, gravidez, estado civil ou de parceria, orientação sexual, identidade de gênero, status de veterano ou em qualquer outra característica pessoal protegida pelas leis de cada localidade. Os fornecedores devem cumprir com todas as leis locais e do país válidas regendo a não discriminação no emprego.

8. Liberdade de associação/acordo coletivo: Os trabalhadores devem ser livres para participar de organizações - como sindicatos - de sua própria escolha, e de se abster de participar de tais organizações se assim o desejarem. Os fornecedores não devem ameaçar ou penalizar os funcionários por seus esforços para organizar ou negociar coletivamente quando permitido pela legislação do país em que se encontram, nem podem discriminar os funcionários como resultado da sua afiliação a qualquer organização desta natureza.

9. Saúde e segurança: Os fornecedores devem proporcionar a seus funcionários um ambiente de trabalho limpo, seguro e saudável, em conformidade com todas as normas aplicáveis e legalmente exigíveis para a saúde e segurança no trabalho nos países em que seus funcionários operam. Isto inclui instalações residenciais, se aplicável. Além disso, a Avon incentiva seus fornecedores a se esforçarem para implementar as melhores práticas da indústria, sempre que aplicável.

10. Gestão ambiental: Os fornecedores devem cumprir com todas as leis ambientais locais aplicáveis às suas operações. Além disso, a Avon incentiva os fornecedores a implementarem políticas e sistemas de gestão ambiental que contenham metas, visando à melhoria contínua do desempenho ambiental geral da empresa.

11. Contratados: Os fornecedores não devem usar contratados na produção de produtos ou componentes de produtos da Avon sem a aprovação prévia por escrito da Avon, e somente após tal contratado haver concordado por escrito em cumprir com este código de conduta, bem como quaisquer outros termos que possam ser exigidos pela Avon.

12. Comunicação: Os fornecedores devem comunicar as disposições do presente código de conduta para seus funcionários e supervisores. A Avon realizará periodicamente seminários para fornecedor sobre como implementar e manter seu código de conduta.

13. Monitoramento e conformidade: A Avon tomará medidas afirmativas, tais como inspeções locais anunciadas e não anunciadas nas instalações e plantas de fabricação dos fornecedores, para monitorar o cumprimento deste código de conduta. Os fornecedores devem manter no local toda a documentação necessária para comprovar o cumprimento deste código de conduta. Os fornecedores devem conceder aos associados da Avon e/ou de suas empresas de monitoramento terceirizadas pleno acesso às instalações e plantas de fabricação, registros de funcionários e funcionários para realização de entrevistas privadas no âmbito das visitas de monitoramento.

14. Integridade e anticorrupção: Os fornecedores devem conduzir seus negócios com honestidade e integridade, e demonstrar os mais altos padrões de ética nos negócios. Os fornecedores não devem se envolver em suborno, corrupção ou outras práticas ilegais ou antiéticas, quer seja nas relações com funcionários do governo (o que inclui os funcionários do governo ou autoridades governamentais em todos os níveis, funcionários ou diretores de entidades pertencentes ou controladas pelo governo, empregados ou funcionários de organizações internacionais públicas e funcionários ou candidatos políticos ou qualquer pessoa agindo em nome de tal indivíduo), partidos políticos ou outros, incluindo indivíduos no setor privado. Isso inclui pagar, fornecer, oferecer, prometer ou autorizar, direta ou indiretamente, dinheiro ou algo de valor a qualquer indivíduo que esteja em busca de obter uma vantagem indevida ou imprópria. Isso também inclui toda e qualquer atividade e/ou acordo comercial antiético realizado entre o fornecedor e qualquer associado da Avon ou qualquer outra empresa ou indivíduo.

15. Precisão dos registros de negócios: Os fornecedores deverão registrar e relatar as informações com precisão e honestidade, sem ocultar, deixar de registrar ou realizar falsos registros de informações comerciais. Todos os livros, registros e contas devem refletir com precisão transações, pagamentos e eventos, e devem estar de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos, controles internos vigentes e todas as leis e regulamentos aplicáveis.

16. Compra responsável: Os fornecedores estarão comprometidos com a compra de matérias-primas, mercadorias e serviços com o mesmo apoio fundamental aos recursos humanos, trabalho, saúde e segurança, ambiente e ética, sem limites por materiais ou locais específicos, e com o desenvolvimento e/ou manutenção da capacidade de identificar todos os materiais contidos em seus produtos da Avon.

- Onde aplicável, esperamos que nossos fornecedores adotem medidas para determinar se os seus produtos contêm materiais de zonas de conflito (estanho, tântalo, ouro e tungstênio) e, se sim, implantar processos de auditoria para identificar as fontes desses materiais e apoiar iniciativas para erradicar o uso de minerais de zonas de conflito, o que, direta ou indiretamente, financia ou beneficia grupos armados na República Democrática do Congo ou países vizinhos.
- A Avon está comprometida em ajudar a acabar com o desmatamento por meio dos programas Avon Palm Oil Promise e Avon Paper Promise. Para este fim, e onde for aplicável, os fornecedores trabalharão em colaboração com a Avon para ajudar a assegurar que: (1) o óleo de palma, óleo de palmiste (PKO) e derivados de palma/PKO usados nos produtos da Avon em todo o mundo cumpram com as diretrizes descritas no programa Avon Palm Oil Promise; e (ii) produtos de papel e fibra de madeira usados nos livretos, literatura e produtos da Avon cumpram com as diretrizes descritas no programa Avon Paper Promise.

A assinatura do anexo Reconhecimento do Código de Conduta do Fornecedor, um nome dos fornecedores, reconhece seu entendimento, e seu cumprimento com, todas as leis aplicáveis e com este Código de Conduta. Espera-se que os fornecedores tomem as ações corretivas necessárias para rapidamente solucionar qualquer tema de não cumprimento. Avon reserva-se o direito de terminar sua relação de negócios com qualquer fornecedor não disposto a cumprir com este Código de Conduta.